



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 15 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.207, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Concede um aumento de vencimentos
aos servidores da Câmara de Vereado-
res.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um aumento geral de trinta e cinco
por cento (35%) nos vencimentos dos servidores da Câmara de Vere-
dores, bem como aos funcionários inativos, a contar de 1º de ja-
neiro de 1976.-

Art. 2º - As frações de centavos iguais ou acima de cin-
quenta serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediata-
mente superior, enquanto que as frações de centavos abaixo de cin-
quenta, serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediata-
mente inferior.

Art. 3º - Para cobertura das despesas resultantes da pre-
sente lei, servirá de recursos as dotações orçamentárias atribui-
das ao Órgão Legislativo constantes do orçamento municipal para
1976.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.